

Ante Projeto Nº 400/78 (410/78)

"Estabelece o Quadro Geral dos funcionários do município, fixa vencimentos e outras providências"

A Câmara Municipal de Alfama Moreira, Section 2 do prefeito Municipal, Sanciona Lei:

Artº 1º - O Quadro de funcionários e operários do Município de Alfama Moreira, e respectivos vencimentos anuais ficam alterados a partir de 1º de Maio de 1978, nas Unidades 04, 05 e 06:

| <u>Classificação</u>              | <u>Cargo</u>                           | <u>Vencimentos anuais</u> |
|-----------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|
| 04- Unid. Documenta               | Servº Educ. e Saúde                    |                           |
| 1- Auxiliar de Enfermagem         |                                        | Cr\$ 8.400,00             |
| 1- Assistente                     |                                        | Cr\$ 14.340,00            |
|                                   |                                        | <u>Cr\$ 22.740,00</u>     |
| 05- Unid. Documenta               | Servº Obras Públicas                   |                           |
| 1- Encarregado de Obras           |                                        | Cr\$ 34.200,00            |
| 1- Auxiliar                       |                                        | Cr\$ 34.200,00            |
| 1- Encarregado Serviço Água       |                                        | Cr\$ 20.998,80            |
| 1 Encarregado Serviço Matadouro   |                                        | Cr\$ 18.720,00            |
|                                   |                                        | <u>Cr\$ 108.118,80</u>    |
| 06- Unid. Documentaria            | Servº Municipal de Estradas de Rodagem |                           |
| 1 Chefe Servº Estradas de Rodagem |                                        | Cr\$ 30.240,00            |
| 2 Tratoristas                     |                                        | Cr\$ 60.480,00            |
| 1 Motorista                       |                                        | Cr\$ 30.240,00            |
| 3 Auxiliares                      |                                        | Cr\$ 56.160,00            |
|                                   |                                        | <u>Cr\$ 177.120,00</u>    |

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, se necessário, até o limite do aumento autorizado às dotações do orçamento.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando

Q) presente foi em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delmiro Moura,  
08 de Junho de 1978

José Benedito Louza  
Prefeito Municipal

Evaristo Gomes  
Secretário